

# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pcmcm.pr.gov.br>  
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 157 - Ano 1 - 2 págs

CRUZ MACHADO, TERÇA FEIRA 20 DE NOVEMBRO DE 2012

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

FUNDADO 1952 PR. EM 14.12.1952  
Responsável: Ernani Fudal

Email: [diariooficial@pcmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pcmcm.pr.gov.br)

#### SUMÁRIO

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	02

Extratos de contratos e convênios.....

Extratos de distratos.....

Relatórios.....

##### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....

Diversos.....

##### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos de contratos e convênios.....

Resoluções.....

Diversos.....

##### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1978/12

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 969/2005 – Código Tributário Municipal - nos seus artigos 162º, 186º, 211º e 330º Resolve:

Art. 1º - Regulamentar o lançamento e arrecadação da Taxa de Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), conforme tabela abaixo para o Exercício de 2013, atualizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado até outubro de 2012, no percentual de 5,9868%.

ALÍQUOTA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)

Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor mensal em Reais
Residencial	de 51 a 100	1,14
Residencial	De 101 a 150	2,15
Residencial	De 151 a 200	3,58
Residencial	De 201 a 300	5,02
Residencial	De 301 a 500	7,17
Residencial	De 501 a 1000	14,34
Residencial	Acima de 1000	21,51
Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor mensal em Reais
Comercial	de 00 a 300	7,17
Comercial	De 301 a 500	14,34
Comercial	de 501 a 1000	21,51
Comercial	Acima de 1000	28,69
Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor mensal em Reais
Industrial	de 00 a 300	7,17
Industrial	De 301 a 500	14,34
Industrial	de 501 a 1000	21,51
Industrial	Acima de 1000	28,69

Art. 2º - Em conformidade com o § 4º do Art. 269º ficam isentos do pagamento da COSIP os consumidores de energia elétrica da classe residencial, cujo gasto mensal seja inferior a 51 KWh para os contribuintes com cadastro aprovado para o programa "Luz Fraterna".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, PR, em 19 de novembro de 2012.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1979/2.012.

DATA: 19 de Novembro de 2.012.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1341/2.011 de 06 de Dezembro de 2.011

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso iv da Lei Municipal nº 1341/2011 de 06 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.995,58 (Duzentos e treze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 - ACESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.600,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
09.271.0002.2.005 - CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 38.500,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0000.0.002 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	
3.3.90.47.00 - 1.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 50.000,00
02.04 - CONTROLE INTERNO	
04.124.0006.2015 - AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 900,00
02.05 - CONSELHO TUTELAR	
08.243.0026.2034 - CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 2.300,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.012 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 - 1.303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.124,18
3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 26.446,68
10.304.0013.2.018 - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0016.2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00 - 1.103 - Obrigações Patronais	R\$ 13.374,72
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	

20.602.0022.2045 - ASSISTENCIA AGROPECUARIA ANIMAL	
3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 4.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 213.995,58</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação verificado por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de Novembro de 2012.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 1980/2.012.

DATA: 19 de Novembro de 2.012.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1341/2.011 de 06 de Dezembro de 2.011

Art. 1º - Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1341/2011 de 06 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.012 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 65.000,00
3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0016.2.021 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
3.3.90.36.00 - 1.104 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 118.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.012 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0016.2.021 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
3.1.90.14.00 - 1.104 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 118.000,00</b>

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de Novembro de 2012.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.

### LICITAÇÕES

#### MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2012

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal e Pregoeira nomeada pela Portaria nº04/2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no 30/11/2012, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura no endereço Avenida Vitória, nº167 centro, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando:

Fornecimento de gêneros de panificação e confeitaria.

A íntegra deste Edital encontra-se disponível no site [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br).

Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira pelo fone (42) 3554 1222.

Cruz Machado, 14 de novembro de 2012.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

